



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 722/87, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

Declara de Utilidade Pública a
entidade que especifica e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade
Pública Municipal, o Grupo de Escoteiro "PARAUÁ - TAUÁ", de
Gurupi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi,
Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 1987.

JACINTO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal